

RECEBIDO
EM

21 NOV 1977

LEI N.º **1109**
(27 DE OUTUBRO DE 1977)Dispõe sobre o Perímetro Urbano de
Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa entre Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas km. 39+144, segue pelo córrego dos Abreus à montante até a confluência com o córrego do Tanque Velho, sobe pelo córrego do Tanque Velho, numa distância de 1.600 metros. Deste ponto com o rumo Sul e uma distância de 3.550 metros onde vai encontrar a Estrada do Monjolinho, segue pela Estrada do Monjolinho em direção à Cerâmica até encontrar a antiga estrada de ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo, segue pela antiga estrada de ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo até encontrar a linha de alta tensão, segue pela linha de alta tensão até a estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S.A., segue pela estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S.A. até onde atravessa o ribeirão Pinheirinho no bairro denominado Ponte Seca, segue pelo ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º, uma distância de 680 metros. Desse ponto, na distância de 240 metros na direção NE 61º 30'. Deste ponto numa distância de 600 metros no rumo NE 61º 30' até encontrar o córrego. Deste ponto com o rumo NE 23º e na distância de 2.320 metros vai encontrar a bifurcação com a Estrada do Morro Grande; segue por esta estrada, numa distância de 320 metros até encontrar um caminho à esquerda; percorre o referido caminho à distância de 680 metros até encontrar o ribeirão Cresciuma, que divisa com propriedades do Hospital de Franco da Rocha. No sentido da água corrente segue pelo ribeirão Cresciuma até onde desagua no Rio Juqueri, sobe pelo Rio Juqueri até a confluência com o córrego dos Abreus, sobe pelo córrego dos Abreus até o ponto de partida.

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de outubro de 1977.-

ENG.º. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=